



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Comissão de Contratação do Chamamento Público n. 001/2024 – SES
Processo: 27/012.831/2024
FESA/00228/2024

Trata-se de pedido de reconsideração com atribuição de efeito suspensivo protocolado em 12/03/2025 às 16h52 pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – AGIR, organização social participante da seleção regida pelo Instrumento de Chamamento Público Nº 01/2024 – SES/MS, no qual solicita reconsideração da decisão proferida pela Comissão de Contratação em 07/03/2025, relativa à fase de recursos à análise das propostas técnicas, especificamente em relação ao acréscimo de dois pontos à nota do Instituto Sócrates Guanaes – ISG, no quesito apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS.

Nos argumentos expostos no pedido de reconsideração, a AGIR requer a reforma da decisão que acresceu dois pontos na Nota Técnica do ISG, sob a alegação de que o ISG não possuía CEBAS ativo e regular na data de apresentação dos documentos, com evidente ilegalidade pela apresentação posterior de documento que deveria constar inicialmente na proposta, em violação ao artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O pedido ora formulado pela AGIR não é conhecido e nem provido pela Comissão de Contratação, tendo em vista o disposto no item 7.6 do Edital deste Chamamento Público, que diz que “a decisão em grau de recurso será definitiva”, assim sendo, neste caso, não se aplica os fundamentos do artigo 165, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Rememora-se que as organizações sociais, em momento oportuno, tiveram acesso aos recursos interpostos por todos os participantes e lhes foi concedido prazo para apresentar contrarrazões a esses recursos. Naquele momento, o ISG apresentou recurso pleiteando a atribuição da pontuação relacionada ao quesito apresentação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS e a AGIR, após acesso a este recurso, apresentou contrarrazões sem questionar em nenhum momento esta matéria. Nesse sentido, conclui-se que a AGIR apresentou concordância tácita com os recursos apresentados e, portanto, no momento atual do certame, após a decisão da análise dos recursos e contrarrazões pela Comissão de Contratação, não cabe fazê-lo.

É importante ressaltar que, ao acatar o recurso interposto pelo ISG, a Comissão não acrescentou nenhum documento posterior ao processo, e não cometeu nenhuma ilegalidade, como acusa a AGIR. Ocorre que o item 6.16 do Edital faculta à Comissão de Contratação a promoção de “diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente nos envelopes”. Ao analisar se a instituição proponente possuía ou não o CEBAS, a Comissão de Contratação utilizou como critério o resultado de diligência realizada por meio de

consulta pública ao SISCEBAS de todas as proponentes a partir de seu CNPJ, para constatar se as mesmas possuíam ou não o referido Certificado.

Diante do exposto, a Comissão indefere o pedido de reconsideração proposto pela AGIR, mantendo o andamento do processo, sem aplicação de qualquer efeito suspensivo.

Assinado eletronicamente por:
EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
CPF: ***.881.751-**



Emmanuel de Oliveira Carneiro
Membro

Assinado eletronicamente por:
RODRIGO GONÇALVES RIBEIRO
CPF: ***.106.146-**



Rodrigo Gonçalves Ribeiro

Membro

Assinado eletronicamente por:
JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA
CPF: ***.782.209-**



João Francisco Santos da Silva
Membro

Assinado eletronicamente por:
NARA LUZIA SILVEIRA COELHO
CPF: ***.551.621-**



Nara Luzia Silveira Coelho

Presidente



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XLWGD-5A99F-WPSQ3-UEB2T

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ NARA LUZIA SILVEIRA COELHO (CPF ***.551.621-**) em 19/03/2025 17:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.13.183	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
1smigsJvUnAU01Gzac8PWT6YF20PfWjR9EKYojYmC8I=	
SHA-256	

- ✓ EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO (CPF ***.881.751-**) em 19/03/2025 17:56 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.199.217.203	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
qL0/zIDKf88qPYIQyGvRHTnFFT9co0zqcnZVvuKJDLU=	
SHA-256	

✓ RODRIGO GONCALVES RIBEIRO (CPF ***.106.146-**) em 19/03/2025 18:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.26.13.46	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
2CUevNzUQYXA0+jYXnSRkkmjRAQ00mjpM1ccnCKAWvQ=	
SHA-256	

✓ JOAO FRANCISCO SANTOS DA SILVA (CPF ***.782.209-**) em 19/03/2025 18:19 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.245.170.6	Não disponível
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
OwWqWTIEvLUaMJLf3LN1orE4cz5/8JYtAEERkbFrPhs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/XLWGD-5A99F-WPSQ3-UEB2T>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate>